



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 02 de maio de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1332 Ticket: 13320

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº00011/2019. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial – Registro de Preços, destinada a aquisição de bica corrida - registro de Preços para manutenção das estradas rurais do município de Albertina/MG. O edital está disponível a partir do dia 30/04/2019, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até as 09h00 do dia 14/05/2019. Certame: às 09h15 do dia 14/05/2019, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Regiane Mianti de Lima, pregoeira.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2019. Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove às nove horas e quinze minutos, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, em sessão pública, com a presença da Sra. Pregoeira Regiane Mianti de Lima e o membro da equipe de apoio José Eduardo Lucatelli de Luca, o membro Joelma Aparecidos dos Santos não pode comparecer ao certame devido a problemas pessoais, designados pela Portaria nº 5228/19, deu-se início a reunião para proceder as atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 00008/2019 que tem como objeto aquisição de cestas básicas, para os servidores municipais. Iniciou-se os trabalhos relativos ao credenciamento, recebendo os documentos para credenciamento dos representantes das empresas, conforme exigido no item 3.1 do edital. Foram recebidos e analisados os documentos das seguintes licitantes: Participante: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ 19.014.323/0001-62, Representante: LUIZ EDUARDO AMARANTE CRUZ, Documento Representante: MG11883255; Participante: CBS - CESTAS BASICAS SOROCABA-EIRELI, CPF/CNPJ: 05.820.332/0001-36, Representante: MURILO ALTRÃO ARRIBAMAR, Documento Representante: 460861116, Participante: CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CPF/CNPJ: 09.183.734/0001-28, Representante: LOURENÇO SNIDARCIS BERTI, Documento Representante: 445481821 SSPSP. Os documentos foram vistos por todos os presentes, encerrando a fase de credenciamento. Foram recebidos os envelopes 1 e 2 e estes foram vistos a fim de comprovar sua inviolabilidade. No momento determinado, iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços, foi observado que a empresa Batuta Supermercado Ltda. EPP não havia apresentado as marcas na proposta porém as mesmas foram colocadas pelo representante conforme o

item 8.2 do edital. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, para verificar se as determinações editalícias foram atendidas, constatado que as proponentes cumpriram as exigências do Edital, sendo classificadas. Iniciou-se então a negociação entre as licitantes e a pregoeira, havendo oportunidade de as licitantes reduzirem os valores ofertados na proposta escrita, conforme termo de lances em anexo. No momento que se encerrou a negociação, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. Os documentos apresentados foram conferidos, vistos e as CNDs devidamente autenticadas nos sites correspondentes e, após análise, constatou-se que a documentação estava em conformidade com as exigências do edital sendo, portanto, habilitadas. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a Pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme classificação abaixo: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP - 19.014.323/0001-62, situada na RUA ANTONIO PINTO DE CARVALHO, 156 - CENTRO - IBITIURA DE MINAS - MG com o valor total de R\$ 110.184,30 (Cento e Dez Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos); Seq. 2, Item: 18517, Descrição: CESTA BÁSICA COTA RESERVADA (COTA DE 25%), UND. UND, Marca: BATUTA, Quantidade: 669, Unitário: R\$164,70, Total: R\$110.184,30; CBS - CESTAS BASICAS SOROCABA-EIRELI - 05.820.332/0001-36, situada na RODOVIA RAPOSO TAVARES, 3921 - KM 96,5 - BRIGADEIRO TOBIAS - SOROCABA - SP com o valor total de R\$ 330.316,00 (Trezentos e Trinta Mil Trezentos e Dezesseis Reais); Seq; 1, Item: 18516, Descrição: CESTA BÁSICA COTA PRINCIPAL (COTA DE 75%); UND: UND; Marca: CBS CESTAS; Quantidade: 2.008, Unitário: R\$164,50; Total: R\$330.316,00; Com a declaração das vencedoras e disponibilização dos autos às licitantes presentes, a Sra. Pregoeira esclareceu que qualquer licitante poderia impetrar recursos na própria sessão pública. Os representantes presentes manifestaram desinteresse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito a recurso. O envelope da empresa não declarada vencedora foi devolvido ao representante. Nada mais a constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Regiane Mianti de Lima-Pregoeira; José Eduardo Lucatelli de Luca-Membro; BATUTA SUP. LTDA EPP-Representante; CBS - CESTAS B. SOROCABA-EIRELI-Representante; CONTIGO C. DE ALIMENTOS LTDA ME-Representante.

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 30/04/2019

OBJETO: Serviço de leitura e envio eletrônico das publicações judiciais referente a processos do Município de Albertina/MG.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5270, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 **resolve:**

resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP. - CNPJ: 21.129.497/0001-12, situada na AV DAS



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 02 de maio de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1332 Ticket: 13320

NAÇÕES UNIDAS, 11239 - BROOKLIN - SÃO PAULO - SP com o valor total de R\$ 2.130,66 (dois mil e cento e trinta inteiros e sessenta e seis centésimos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 30 de abril de 2019.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da CPL

JOSE EDUARDO LUCATELLI DE LUCA
Vice- Presidente da CPL

MARISTELA LUIZ
Membro da CPL

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 5.281/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor VERA LINA PEREIRA DUARTE, ocupante do cargo de OPERÁRIO, de 02/05/2019 a 31/05/2019 referente ao período aquisitivo de 24/08/2017 a 23/08/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Abril de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.282/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de 02/05/2019 a 31/05/2019 referente ao período aquisitivo de 08/09/2017 a 07/09/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Abril de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.283, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010;

Considerando o requerimento nº 42.562 efetuado pela servidora e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidora MARLI GABRIEL DE MELO ALMEIDA portador do MASP. 14.166, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA no período de 02/05/2019 a 30/06/2019 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de abril de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.